



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 262, DE 19/08/1974

Autoriza aquisição de veículo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado por esta lei a adquirir um veículo marca Wolkswagem, tipo Variant, modelo Brasília, para pagamento à vista.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial de até Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 3º - Constitui recursos para abertura do crédito especial referido no artigo 2º, parte do excesso de arrecadação verificado na seguinte consignação do orçamento vigente:

25100-Participação em Tributos Federais

25150-Quota-Parte do Imposto Único sobre Minerais do País.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 19 - DE AGOSTO DE 1974. - GSM/=:

- Ilson Moraes da Silva -
Prefeito Municipal